



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**

Data: 06 de outubro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.606.4414

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual Professora Judith Florestina Dias, do município de Goianira - GO.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 7.414.634,95 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 05.09.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 05.09.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 05.09.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos: **Leticia Gabriela de Sousa Silva, Fernando Ricardo Netto Fernandes, Aline Campos Bezerra, Gustavo Alves Bessa, Tiago Montalvão Ribeiro**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 2- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 3- Tradição Engenharia Ltda, CNPJ: 33.550.203/0001-00; 4- Fortal Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 5- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 6- S. C. Serra - Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 7- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 8- Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 9- A & A Engenharia Ltda, CNPJ: 12.188.018/0001-48; 10- Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63 e 11- Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- S. C. Serra - Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46**, por não apresentar a Declaração de Resultado de Exercício do Balanço Patrimonial, bem como por não haver apresentado a Declaração que não emprega menor, feriu os itens 5.4.2 e Anexo III do edital; **2- Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 3- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, por não apresentarem a Declaração de Resultado de Exercício do Balanço Patrimonial, feriram o item 5.4.2 do edital e **4- A & A Engenharia Ltda, CNPJ: 12.188.018/0001-48**, por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, infringiu o item 5.3, alínea "i" do edital, restaram **INABILITADAS**, e terão até 30 (trinta) dias para recolherem seus envelopes de propostas, caso contrário, os mesmos serão descartados. As empresas: **1. Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 2- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 3- Tradição Engenharia Ltda, CNPJ: 33.550.203/0001-00; 4- Fortal Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 5- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 6- Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63 e 07- Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82**, restaram **HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

Leticia Gabriela de Sousa Silva
Engenheira Civil

Fernando Ricardo Netto Fernandes
Engenheiro Civil

Aline Campos Bezerra
Engenheira Civil

Gustavo Alves Bessa
Engenheiro Civil

Tiago Montalvão Ribeiro
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 07/10/2022, às 06:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034350682** e o código CRC **055EAAF5**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202200006064414



SEI 000034350682